



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

ATA DA 522ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

1
2 Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro de dois mil e dezoito às dez horas e dez
3 minutos, estiveram reunidos na sede do Coren-CE, sito à Rua Mário Mamede Nº. 609 –
4 Bairro de Fátima; Dra. Ana Paula Auriza de Lemos Silveira- Presidente Interina; Dra. Kylvia
5 Régia Silva Diógenes- Secretária Interina; Sra. Lia Pedrosa da Silva- Conselheira Suplente
6 efetivada em razão da ausência do Conselheiro Tesoureiro Hugo Gustavo da Silva; Sra.
7 Valdileide Rodrigues de Sousa - Conselheira Efetiva; Sr. Fábio de Lima Ferreira-
8 Conselheiro Efetivo; Sra. Valdileide Rodrigues de Souza- Conselheira Efetiva; Dr. Silvestre
9 Péricles Cavalcante Sampaio Filho- Conselheiro Suplente efetivado em razão do
10 afastamento temporário da Conselheira Dra. Ana Paula Brandão da Silva Farias; Dra.
11 Ariadne Freire de Aguiar Martins- Conselheira Suplente efetivada em razão do afastamento
12 temporário da Conselheira Rubênia Lauriza Pereira de Lima Vasconcelos; Dr. José Jeová
13 Mourão Netto – Conselheiro Suplente; Dra. Susana Beatriz de Sousa Pena- Conselheira
14 Suplente; Sr. José Wellington da Silva Lima- Conselheiro Suplente e Sra. Gardania Maria
15 Alves de Oliveira- Conselheira Suplente. A Presidente fez as saudações iniciais, verificando
16 a existência de quorum, e dando início a Ordem do Dia, conforme pauta. **Item 01.** Ata da
17 521ª Reunião Ordinária de Plenário e da 366ª Reunião Extraordinária de Plenário. Assunto:
18 Para leitura e aprovação. Aprovado por unanimidade as atas em pauta. **Item 02.** Processo
19 Administrativo nº. 487/2018. Assunto: Para aprovação da Plenária abertura de processo
20 licitatório para contratação de empresa especializada para posto de vigilância desarmada
21 para a sede do Coren-CE. Aprovado por unanimidade, devendo o processo ser
22 encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 03.**
23 Processo Administrativo nº. 480/2018. Assunto: Para aprovação da Plenária abertura de
24 processo licitatório para aquisição de veículos para a frota do Coren-CE. Aprovado por
25 unanimidade, devendo o processo ser encaminhado para a Comissão Permanente de
26 Licitação para providências. **Item 04.** Processo Administrativo nº. 495/2018. Assunto: Para
27 homologação em *ad referendum* da Plenária a abertura de processo licitatório para
28 conserto do veículo oficial do Coren-CE, modelo Logan. Homologado por unanimidade,
29 devendo o processo ser encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação para
30 providências. **Item 05.** Processo Administrativo nº. 494/2018. Assunto: Para homologação
31 em *ad referendum* da Plenária a prorrogação do Contrato nº. 015/2018, firmado entre o
32 Coren-CE e a empresa Francisco Erivaldo Queiros Gomes-ME (New Time Refrigeração).
33 Homologado por unanimidade, devendo o processo ser encaminhado para a Comissão
34 Permanente de Licitação para providências. **Item 06.** Processo Administrativo nº.
35 477/2018. Parecer Jurídico nº. 399/2018. Requerente: Mayara Magna dos Santos, Coren-
36 CE nº. 489827-ENF. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre registro
37 de especialista. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
38 indeferimento da suplica, ante o impedimento legal. **Item 07.** Processo Administrativo nº.
39 483/2018. Parecer Jurídico nº. 402/2018. Requerente: Edilva Maria Alves Rangel, Coren-
40 CE nº. 71577-ENF. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre
41 prescrição de anuidades. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 522ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

42 indeferimento da súplica, nos termos dos artigos 142, 156, V e 174 do código Tributário
43 Nacional e demais dispositivos legais aplicáveis. **Item 08.** Processo Administrativo nº.
44 484/2018. Parecer Jurídico nº. 403/2018. Requerente: Silvia Helena Sousa das Chagas,
45 Coren-CE nº. 501371-ENF. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre
46 registro de especialista. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
47 indeferimento da súplica, ante o impedimento legal. **Item 09.** Processo Administrativo nº.
48 503/2018. Parecer Jurídico nº. 419/2018. Requerente: Eduardo Pereira do Nascimento,
49 Coren-CE nº. 1803-TE. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre
50 prescrição de anuidades. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico em pauta que
51 pugna pelo deferimento parcial do pedido em pauta, referente a prescrição das anuidades
52 dos anos de 2009 a 2012, devendo, entretanto, permanecer a cobrança dos débitos
53 referentes aos anos 2013 e SS., à luz dos normativos do Conselho Federal de Enfermagem
54 que devem ser seguidos por este Regional, conforme preconiza o artigo 15, III, da Lei nº.
55 5.905, de 12 de julho de 1973. **Item 10.** Processo Administrativo nº. 497/2018. Parecer
56 Jurídico nº. 410/2018. Requerente: Maria Lopes Coelho de Castro, Coren-CE nº. 9303-AE.
57 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre prescrição de anuidades.
58 Aprovado por unanimidade o parecer jurídico em pauta que pugna pelo deferimento parcial
59 do pedido em pauta, referente a prescrição das anuidades dos anos de 2009 a 2012,
60 devendo, entretanto, permanecer a cobrança dos débitos referentes aos anos 2013 e SS., à
61 luz dos normativos do Conselho Federal de Enfermagem que devem ser seguidos por este
62 Regional, conforme preconiza o artigo 15, III, da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973.
63 **Item 11.** Processo Administrativo nº. 502/2018. Parecer Jurídico nº. 409/2018. Requerente:
64 Samia Carla Ferreira Martins Carvalho, Coren-CE nº. 304831-ENF. Assunto: Para
65 aprovação da Plenária parecer que trata sobre registro de especialista. Aprovado por
66 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica, ante o
67 impedimento legal. **Item 12.** Processo Administrativo nº. 504/2018. Parecer Jurídico nº.
68 405/2018. Requerente: Cilene Antunes Alencar Andrade, Coren-CE nº. 311388-ENF.
69 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre registro de especialista.
70 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica,
71 ante o impedimento legal. **Item 13.** Processo Administrativo nº. 498/2018. Parecer Jurídico
72 nº. 420/2018. Requerente: Audrey Franco Vidal de Negreiros, Coren-CE nº. 202880-AE.
73 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre prescrição de anuidades.
74 Aprovado por unanimidade o parecer jurídico em pauta que pugna pelo indeferimento da
75 súplica, ante ausência de previsão legal. **Item 14.** Processo Administrativo nº. 499/2018.
76 Parecer Jurídico nº. 421/2018. Requerente: Ivanir Maria de Souza Gomes, Coren-CE nº.
77 10337-AE. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre prescrição de
78 anuidades. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico em pauta que pugna pelo
79 deferimento parcial do pedido em pauta, referente a prescrição das anuidades dos anos de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 522ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

80 2009 a 2012, devendo, entretanto, permanecer a cobrança dos débitos referentes aos anos
81 2013 e SS., à luz dos normativos do Conselho Federal de Enfermagem que devem ser
82 seguidos por este Regional, conforme preconiza o artigo 15, III, da Lei nº. 5.905, de 12 de
83 julho de 1973. **Item 15.** Processo Administrativo nº. 490/2018. Parecer Jurídico nº.
84 401/2018. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre os critérios para
85 registro profissional de Técnico de Enfermagem. Aprovado por unanimidade o parecer em
86 pauta. **Item 16.** Processo Administrativo nº. 221/2018. Parecer de Admissibilidade nº.
87 051/2018. Conselheiro Relator: Sr. Fábio de Lima Ferreira. Denunciante: Dra. Liziane de
88 Souza Gurgel. Denunciado: Sr. Felipe da Silva Nascimento, Coren-CE nº. 910765-TE.
89 Assunto: Para aprovação da Plenária Parecer de Admissibilidade que trata sobre possível
90 infração ética. Aprovado por unanimidade o parecer do Conselheiro Relator que pugna
91 pela abertura de processo ético em desfavor da Dra. Liziane de Souza Gurgel, haja
92 visto possível infração nos artigos 24, 26, 34, 61 e 72 da Resolução nº. 564/2017. **Item 17.**
93 Processo Administrativo nº. 90/2016. Parecer de Conselheiro nº. 52/2018. Conselheiro
94 Relator: Dr. Silvestre Pércles Cavalcante Sampaio Filho. Denunciante: Fiscalização do
95 Coren-CE – SS Noroeste. Denunciado: P.E.U.M.M. Assunto: Para aprovação da Plenária
96 parecer que trata sobre infração ética por exercício irregular da profissão por débito.
97 Aprovado por unanimidade o parecer jurídico em pauta que pugna pela abertura de
98 processo ético disciplinar, em face das profissionais de enfermagem M.L.B.G, M.J.M.X.R, e
99 M.A.M, tendo em vista a existências de indícios do cometimento de infração ética
100 disciplinas nos art. 48 e 53 da Resolução Cofen nº 311/2007. **Item 18.** Processo
101 Administrativo nº. 33/2017. Parecer de Conselheiro nº. 01/2018. Conselheiro Relator: Dr.
102 Silvestre Pércles Cavalcante Sampaio Filho. Denunciante: C.R.S.M. Denunciado: H.A.M.A.
103 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre infração ética por demora no
104 atendimento. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico em pauta que pugna pelo
105 arquivamento da denúncia, considerando o não preenchimento das condições de
106 admissibilidade constantes no artigo 27 da Resolução Cofennº. 370/2010. **Item 19.**
107 Processo Ético nº. 026/2016. Parecer de Admissibilidade nº. 053/2018. Conselheiro Relator:
108 Dr. Silvestre Pércles Cavalcante Sampaio Filho. Denunciante: Sigiloso. Denunciados:
109 P.E.H.S.M. Assunto: Para aprovação da Plenária Parecer de Admissibilidade que trata
110 sobre maus tratos a paciente. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico em pauta que
111 pugna pelo arquivamento da denúncia, considerando o não preenchimento das condições
112 de admissibilidade constantes no artigo 27 da Resolução Cofennº. 370/2010. **Item 20.**
113 Processo Administrativo nº. 397/2018. Parecer de Conselheiro nº. 054/2018. Denunciante:
114 G.A.V. Denunciada: M.B.V. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre
115 infração ética por suposto assédio moral e perseguição contra profissional de enfermagem.
116 Aprovado por unanimidade o parecer jurídico em pauta que pugna pela abertura de
117 processo ético em desfavor da denunciada, após identificado indícios de infração ética aos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 522ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

118 art. 61, 69, 71, e 83 da Resolução Cofen nº. 564/2017. **Item 21.** Processo Administrativo
119 nº. 122/2018. Parecer de Conselheiro nº. 048/2018. Denunciante: K.V.N. Denunciada:
120 G.O.C. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre infração ética por
121 suposta negligência profissional. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico em pauta
122 que pugna pela abertura de processo ético em desfavor da denunciada, após identificado
123 indícios de infração ética aos art. 8 e 78 da Resolução Cofen nº. 311/2007. **Item 22.**
124 Processo Administrativo nº. 028/2016. Parecer de Conselheiro nº. 047/2018. Denunciante:
125 Fiscalização Coren/CE. Denunciada: M.A.L.L. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer
126 que trata sobre infração ética por exercício irregular da profissão por inadimplência.
127 Aprovado por unanimidade o parecer jurídico em pauta que pugna pela abertura de
128 processo ético, tendo em vista a existência de indícios que evidenciam o cometimento de
129 infrações ética disciplinar ao artigo 20º da Resolução Cofen nº. 370/2010. **Item 23.**
130 Processo Ético nº. 096/2016. Parecer de Admissibilidade nº. 049/2018. Conselheira
131 Relatora: Dra. Susana Beatriz de Souza Pena. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE.
132 Denunciada: M.M.F. Assunto: Para aprovação da Plenária Parecer de Admissibilidade que
133 trata sobre exercício irregular por atuar na obstetrícia sem registro de especialista.
134 Aprovado por unanimidade o parecer jurídico em pauta que pugna pelo arquivamento da
135 denúncia, considerando o não preenchimento das condições de admissibilidade constantes
136 no artigo 27 da Resolução Cofennº. 370/2010. **Item 24.** Processo Administrativo nº.
137 121/2017. Parecer de Conselheiro nº. 055/2018. Denunciante: Fiscalização do Coren-CE.
138 Denunciada: R.A.S. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre infração
139 ética por suposta realização de atendimento direto a paciente grave. Aprovado por
140 unanimidade o parecer jurídico em pauta que pugna pelo arquivamento da denuncia
141 supracitada, tendo em vista que o processo não preenche os requisitos de admissibilidade
142 prevista no art. 27 Resolução do Cofen nº. 370/2010 por faltar indícios de cometimento de
143 processo ético. **Item 25.** Processo Administrativo nº. 211/2017. Parecer de Conselheiro nº.
144 056/2018. Denunciante: J. Denunciado: D.O.A. Assunto: Para aprovação da Plenária
145 parecer que trata sobre infração ética por suposta atuação profissional sem habilidade
146 técnica. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico em pauta que pugna pelo
147 arquivamento da denúncia, considerando o não preenchimento das condições de
148 admissibilidade constantes no artigo 27 da Resolução Cofennº. 370/2010. **Item 26.**
149 Processo Administrativo nº. 055/2016. Parecer de Conselheiro nº. 057/2018. Denunciante:
150 Fiscalização Coren/CE – SS Noroeste. Denunciado: C.H.M.M. Assunto: Para aprovação da
151 Plenária parecer que trata sobre infração ética por exercício ilegal da profissão de medicina.
152 Aprovado por unanimidade o parecer jurídico em pauta que pugna pela abertura de
153 processo ético, tendo em vista a existência de indícios que evidenciam o cometimento de
154 infrações ética disciplinar aos art. 31, 32 e 33 da Resolução Cofen nº. 311/2007. **Item 27.**
155 Processo Ético n. 065/2016. Denunciante: M.B.S. Denunciada: C.F.D. Assunto: Denúncia



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 522ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

156 de constrangimento. A presidente interina, de posse da palavra, solicitou uma nova
157 avaliação da Plenária sobre o Processo Ético nº 065/2016, haja vista ausência de
158 fundamentação do Parecer de Admissibilidade nº. 131/2017, aprovado na 511ª ROP, em
159 deformidade com o art. 26, da Resolução Cofennº 370/2018. Aprovado por unanimidade a
160 nomeação de conselheiro para emissão de novo parecer de admissibilidade. **Item 28.**
161 Processo Administrativo nº. 471/2018. Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre
162 o concurso público de Itapiúna-CE. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta,
163 devendo ser encaminhado a requerente e publicado no site oficial do Coren-CE. **Item 29.**
164 Processo Administrativo nº. 385/2018. Parecer Jurídico nº. 341/2018. Requerente: Erica
165 Rodrigues, Coren-CE nº. 1011584-TE. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que
166 trata sobre isenção das anuidades de 2014 a 2017. Aprovado por unanimidade o parecer
167 em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica. **Item 30.** Processo Administrativo nº.
168 466/2018. Parecer Jurídico nº. 406/2018. Requerente: Eldeniza de Souza Brito Lima,
169 Coren-CE nº. 211472-AE. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre
170 isenção das anuidades de 2011 a 2014 por motivo de saúde. Aprovado por unanimidade o
171 parecer em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica. **Item 31.** Processo
172 Administrativo nº. 118/2018. Parecer Jurídico nº. 411/2018. Requerente: Prefeitura
173 Municipal de Catunda- Secretaria Municipal de Saúde de Catunda. Assunto: Para
174 aprovação da Plenária parecer que trata sobre isenção das taxas de Certidão de
175 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
176 deferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado para o Departamento de
177 Fiscalização para providências. **Item 32.** Processo Administrativo nº. 122/2018. Parecer
178 Jurídico nº. 412/2018. Requerente: Prefeitura Municipal de Sobral- Serviço Residencial
179 Terapêutico Lar Renascer. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre
180 isenção das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o
181 parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo ser
182 encaminhado para o Departamento de Fiscalização para providências. **Item 33.** Processo
183 Administrativo nº. 123/2018. Parecer Jurídico nº. 413/2018. Requerente: Hospital Municipal
184 José Facundo Filho- Jucás. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre
185 isenção das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o
186 parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo ser
187 encaminhado para o Departamento de Fiscalização para providências. **Item 34.** Processo
188 Administrativo nº. 124/2018. Parecer Jurídico nº. 414/2018. Requerente: IMEGI: Instituto
189 Médico de Gestão Integrada. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre
190 isenção das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o
191 parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo ser
192 encaminhado para o Departamento de Fiscalização para providências. **Item 35.** Processo
193 Administrativo nº. 125/2018. Parecer Jurídico nº. 415/2018. Requerente: Hospital Municipal



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 522ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

194 Antonio Roseno de Matos- Antonina do Norte. Assunto: Para aprovação da Plenária
195 parecer que trata sobre isenção das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica.
196 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica,
197 devendo o processo ser encaminhado para o Departamento de Fiscalização para
198 providências. **Item 36.** Processo Administrativo nº. 127/2018. Parecer Jurídico nº. 418/2018.
199 Requerente: Fundação Leandro Bezerra- Juazeiro do Norte. Assunto: Para aprovação da
200 Plenária parecer que trata sobre isenção das taxas de Certidão de Responsabilidade
201 Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da
202 súplica, devendo o processo ser encaminhado para o Departamento de Fiscalização para
203 providências. **Item 37.** Processo Administrativo nº. 128/2018. Parecer Jurídico nº. 416/2018.
204 Requerente: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral- Policlínica Bernardo
205 Félix da Silva. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre isenção das
206 taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em
207 pauta que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado para o
208 Departamento de Fiscalização para providências. **Item 38.** Processo Administrativo nº.
209 130/2018. Parecer Jurídico nº. 417/2018. Requerente: Prefeitura Municipal de Aracoiaba-
210 Hospital e Maternidade Santa Isabel. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que
211 trata sobre isenção das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
212 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o
213 processo ser encaminhado para o Departamento de Fiscalização para providências. **Item**
214 **39.** Processo Administrativo nº. 120/2018. Parecer Jurídico nº. 427/2018. Requerente:
215 Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá. Assunto: Para aprovação da
216 Plenária parecer que trata sobre isenção das taxas de Certidão de Responsabilidade
217 Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da
218 súplica, devendo o processo ser encaminhado para o Departamento de Fiscalização para
219 providências. **Item 40.** Processo Administrativo nº. 121/2018. Parecer Jurídico nº. 428/2018.
220 Requerente: Hospital Universitário Walter Cantídio. Assunto: Para aprovação da Plenária
221 parecer que trata sobre isenção das taxas de Certidão de Responsabilidade Técnica.
222 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica,
223 devendo o processo ser encaminhado para o Departamento de Fiscalização para
224 providências. **Item 41.** Processo Administrativo nº. 527/2018. Assunto: Para aprovação da
225 Plenária a prorrogação do contrato firmando entre o Coren-CE e a empresa Planet Printer
226 Comércio e Serviços de Impressões LTDA. Aprovado por unanimidade, devendo o
227 processo ser encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação para providências.
228 **Item 42.** Processo Administrativo nº. 526/2018. Assunto: Para aprovação da Plenária
229 abertura de processo licitatório para contratação de instrutores para o Seminário
230 Institucional do Coren-CE. Aprovado por unanimidade, devendo o processo ser
231 encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 43.**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 522ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

232 Processo Administrativo nº. 525/2018. Assunto: Para aprovação da Plenária abertura de
233 processo licitatório para aquisição de pneus para o veículo da frota oficial do Coren-CE
234 utilizado pela Subseção Vale do Jaguaribe. Aprovado por unanimidade, devendo o
235 processo ser encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação para providências.
236 **Item 44.** Processo Administrativo nº. 425/2018. Parecer Jurídico nº. 425/2018. Requerente:
237 Maria Aparecida Bezerra de Lima, Coren-CE Nº. 592058-AE. Assunto: Para aprovação da
238 Plenária parecer que trata sobre isenção de anuidades. Aprovado por unanimidade o
239 parecer jurídico em pauta que pugna pelo indeferimento da súplica, ante ausência de
240 previsão legal. **Item 45.** Processo Administrativo nº. 500/2018. Parecer Jurídico nº.
241 423/2018. Requerente: Loudesjoicemi da Silva Rodrigues, Coren-CE nº. 17085-AE.
242 Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre prescrição de anuidades.
243 Aprovado por unanimidade o parecer jurídico em pauta que pugna pelo deferimento parcial
244 do pedido em pauta, referente a prescrição da anuidades do ano de 2012, devendo,
245 entretanto, permanecer a cobrança dos débitos referentes aos anos 2013 e seguintes., à
246 luz dos normativos do Conselho Federal de Enfermagem que devem ser seguidos por este
247 Regional, conforme preconiza o artigo 15, III, da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973.
248 **Item 46.** Processo Administrativo nº. 524/2018. Assunto: Para aprovação da Plenária
249 abertura de processo licitatório para contratação de empresa de vigilância monitorada para
250 a sede e subseções. Aprovado por unanimidade, devendo o processo ser encaminhado
251 para a Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 47.** Processo
252 Administrativo nº. 501/2018. Parecer Jurídico nº. 422/2018. Requerente: Roziane Souza da
253 Cunha, Coren-CE nº. 14381-AE. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata
254 sobre prescrição de anuidades. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico em pauta que
255 pugna pelo deferimento parcial do pedido em pauta, referente a prescrição da anuidades do
256 ano de 2010 a 2012, devendo, entretanto, permanecer a cobrança dos débitos referentes
257 aos anos 2013 e seguintes., à luz dos normativos do Conselho Federal de Enfermagem
258 que devem ser seguidos por este Regional, conforme preconiza o artigo 15, III, da Lei nº.
259 5.905, de 12 de julho de 1973. **Item 48.** Processo Administrativo nº. 382/2018. Parecer
260 Jurídico nº. 321/2018. Requerente: Maria da Paz Braga de Araújo Souza, Coren-CE Nº.
261 413596-AE. Assunto: Para aprovação da Plenária parecer que trata sobre isenção de
262 anuidades. Aprovado por unanimidade o parecer jurídico em pauta que pugna pelo
263 deferimento parcial do pedido de isenção da requerente, no sentido de conceder por
264 prescrição a exclusão do crédito tributário relativo à anuidade do exercício de 2012, e por
265 ausência de fato gerador as anuidades de 2016 2017 e 2018, devendo permanecer as
266 anuidades dos anos de 2010 e 2011, uma vez que estas anuidades se encontram em
267 dívida ativa e pela continuidade da cobrança das anuidades dos anos de 2013, 2014 e
268 2015. **Item 49.** Processo Administrativo nº. 511/2018. Parecer Jurídico nº. 424/2018.
269 Requerente: Uyara Ferreira Martins, Coren-CE nº. 13312-AE. Assunto: Para aprovação da



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 522ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

270 Plenária parecer que trata sobre prescrição de anuidades. Aprovado por unanimidade o
271 parecer jurídico em pauta que pugna pelo deferimento parcial do pedido em pauta,
272 referente a prescrição da anuidades do ano de 2009 a 2012, devendo, entretanto,
273 permanecer a cobrança dos débitos referentes aos anos 2013 e seguintes., à luz dos
274 normativos do Conselho Federal de Enfermagem que devem ser seguidos por este
275 Regional, conforme preconiza o artigo 15, III, da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973.
276 **Item 50.** Processo Administrativo nº. 516/2018. Parecer Jurídico nº. 426/2018. Requerente:
277 Pamella Daniel de Vasconcelos, Coren-CE nº. 7977-ENF. Assunto: Para aprovação da
278 Plenária parecer que trata sobre prescrição de anuidades. Aprovado por unanimidade o
279 parecer jurídico em pauta que pugna pelo deferimento parcial do pedido em pauta,
280 referente a prescrição da anuidades do ano de 2012, devendo, entretanto, permanecer a
281 cobrança dos débitos referentes aos anos 2013 e seguintes, à luz dos normativos do
282 Conselho Federal de Enfermagem que devem ser seguidos por este Regional, conforme
283 preconiza o artigo 15, III, da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973. **Item 51.** Alteração de
284 férias do servidor Antonio Isael Farias. Aprovado por unanimidade. **Item 52.** Processo
285 Administrativo nº. 528/2018. Assunto: Para aprovação da Plenária a prorrogação do
286 contrato firmado entre o Coren-CE e a empresa Locobrás Segurança de Valores LTDA.
287 Aprovado por unanimidade, devendo o processo ser encaminhado para a Comissão
288 Permanente de Licitação para providências. Nada mais havendo a relatar, eu, Kylvia Régia
289 Silva Diógenes, Secretária Interina, lavro o presente Extrato de Ata, que após lido e
290 aprovado, será assinado por todos.

291
292

Fortaleza, 24 de setembro de 2018.

Dra. Ana Paula Auriza de Lemos Silveira
Presidente Interina

Dra. Kylvia Régia Silva Diógenes
Secretária Interina

Sra. Valdileide Rodrigues de Sousa
Conselheira Efetiva

Sr. Fábio de Lima Ferreira



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 522ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Conselheiro Efetivo

Dr. Silvestre Péricles Cavalcante Sampaio Filho
Conselheiro Efetivo

Dra. Ariadne Freire de Aguiar Martins
Conselheira Efetivada

Sra. Lia Pedrosa da Silva
Conselheira Efetivada

Dr. José Jeová Mourão Netto
Conselheiro Suplente

Sra. Gardania Maria Alves de Oliveira
Conselheira Efetivada

Dra. Susana Beatriz de Sousa Pena
Conselheira Suplente

José Wellington da Silva Lima
Conselheira Suplente